



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO 056/2022

A Faculdade Sebrae, intuição com nota máxima no MEC e que tem na inovação pedagógica e no empreendedorismo os seus maiores diferenciais, abre este processo de seleção para encontrar talentos docentes em diversas áreas do conhecimento.

Por ter nascido dentro da maior instituição de fomento ao empreendedorismo do Brasil, a Faculdade Sebrae pode ser considerada uma das poucas instituições de Ensino Superior do mundo que pode aliar empreendedorismo e gestão com a experiência prática e o conhecimento do corpo técnico do SEBRAE, gerando pesquisas, cursos e propostas pedagógicas diferenciadas e que podem impactar de forma relevante vida do empreendedor, a formação de profissionais deste ecossistema e a sociedade.

Na Faculdade Sebrae formamos o profissional que irá decidir se o seu futuro será trabalhar em uma grande empresa, a frente de sua própria iniciativa ou em empresas da família, na área social ou pública. Somos uma faculdade que oferece suporte, liberdade e acesso aos conteúdos e práticas de vanguarda. Possibilitando que os alunos usem suas melhores habilidades e trabalhem com propósito, transformando sonhos em negócios de alto impacto e sua vida profissional em fonte de realização.

O curso da Faculdade Sebrae está centrado em metodologias ativas que desenvolvem de competências empreendedoras que farão diferença na vida do aluno:

- A cada semestre, os alunos resolvem desafios complexos de negócios reais em grandes empresas, governo, startups ou área social e desenvolvem projetos para concursos de inovação, prototipação e modelagem de negócios no Brasil e no exterior;
- Durante o curso o aluno participa de experiências internacionais acadêmicas e de trabalho;
- O aluno da Faculdade Sebrae terá a oportunidade de participar, no SEBRAE-SP, de consultorias reais que resolvem demandas de empreendedores nas diversas áreas da administração;
- O rigor acadêmico faz parte do nosso DNA. Usamos práticas pedagógicas das escolas de negócios mais importantes do mundo;
- Ao longo de todo o curso os alunos são mentorados por especialistas em desenvolvimento de carreiras e de negócios que vão ajudar a alavancar os projetos pessoais e de carreira dos nossos alunos.

A Faculdade Sebrae é mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, SEBRAE-SP, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, doravante designado **Mantenedor**, instituída na forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.728.245/0001-42, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo SEBRAE-SP.
- 1.2. O SEBRAE-SP oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:
- Seguro saúde (extensivo a dependentes);
 - Previdência privada complementar;
 - Seguro de vida em grupo;
 - Auxílio-alimentação e/ou refeição;
 - Auxílio-creche;
 - Vale-transporte.
- 1.3. A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme abaixo:

Atuação	Professor Adjunto de Tecnologia
Missão do Profissional	<p>Ministrar aulas relacionadas com desenvolvimento de aplicativo para mobile para sistema operacional iOS e Android; Desenvolvimento de jogos eletrônicos/digitais; UX design/UI; Design de interface; Lógica de programação.</p> <p>Desenvolver conteúdo para os cursos oferecidos nas modalidades presencial e a distância;</p> <p>Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao tema Comportamento empreendedor e ensino de empreendedorismo e Gestão de micro e pequenas empresas;</p> <p>Desenvolver e orientar trabalhos acadêmicos, artigos, projetos de iniciação científica e extensão;</p> <p>Desenvolver e executar atividades de extensão que atendam à comunidade, sob forma de cursos, projetos e serviços especiais;</p> <p>Desenvolver e executar atividades relacionadas órgãos como Gestão de Curso, Conselho Superior, NDE – Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação, Gestão de Estágio, entre outros.</p>
Missão do SEBRAE-SP	"Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional."
Quantidade de Vagas	01
Salário	R\$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos) Hora Aula.
Local de Lotação	Faculdade Sebrae - Unidade Cultura Empreendedora

Endereço	Rua Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-000
Condições de trabalho	40 horas semanais de jornada de trabalho; As aulas são presenciais e poderão acontecer no período matutino, vespertino e/ou noturno.
Requisitos Exigidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Engenharia da computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Engenharia de Software, Ciência da Computação. 2. Titulação Mestrado e/ou Doutorado reconhecido pelo MEC; 3. Experiência comprovada como docente mínimo 06 (seis) meses.
Requisitos Desejáveis	<p>Publicação de artigos científicos, capítulo de livro;</p> <p>Conhecimento do Ecosistema Empreendedor do Brasil;</p> <p>Experiência em Empreender;</p> <p>Experiência no desenvolvimento de jogos digitais (games);</p> <p>Experiência em linguagens de programação tais como: Java, PHP, HTML5, C# e Python e outras;</p> <p>Conhecimento de Tutoria Educacional.</p> <p>Fluência no idioma inglês.</p>

DATAS PREVISTAS	RESUMO - FASES DO PROCESSO SELETIVO
27/07/2022 a 02/08/2022	1ª FASE – INSCRIÇÃO
05/08/2022	2ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (virtual)
08/08/2022 a 10/08/2022	3ª FASE - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
11/08/2022 a 12/08/2022	3ª FASE (continuação) – NOVO PRAZO PARA COMPLEMENTO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

17/08/2022	4ª FASE - ENTREVISTA
19/08/2022	5ª FASE – AULA TESTE

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros serão admitidos os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei.
- c. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.
- g. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- h. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela I, do item 1.3, deste Comunicado.
- i. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- j. Fica vedada a participação de candidato às vagas subordinadas, direta ou indiretamente, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
- k. Se ex-funcionário do Mantenedor, ter sido desligado no mínimo a 06 meses da data do desligamento até o momento da inscrição.

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

1ª Fase: Inscrição – A inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado neste comunicado. Todos os inscritos estarão aptos a seguirem para a 2ª fase.

2ª Fase: Prova – De caráter eliminatório e classificatório;

3ª Fase: Apresentação de documentos – De caráter eliminatório;

4ª Fase: Entrevista – De caráter eliminatório e classificatório;

5ª Fase: Aula Teste – De caráter classificatório.

4. INSCRIÇÕES – 1ª FASE

- 4.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá fazer sua inscrição, através do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e preencher os campos conforme solicitado para realizar o cadastro.

IMPORTANTE: Após a realização do cadastro, o candidato receberá a confirmação no formulário de inscrição.

As inscrições iniciarão dia **27/07/2022** e encerrarão dia **02/08/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do MANTENEDOR.

- 4.2. Todos os candidatos inscritos na vaga estão aptos a seguirem para a 2ª fase e deverão enviar os documentos exigidos que atendam aos requisitos exigidos da vaga, conforme item 5.

- 4.3. A data prevista para divulgação da relação de candidatos inscritos é **03/08/2022**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR:
https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.

Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.

- 4.4. Não haverá, por parte do MANTENEDOR, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.

- 4.5. O MANTENEDOR não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.7. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.7.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.

4.7.2. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.

4.7.3. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo MANTENEDOR, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

4.7.4. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga, será eliminada do processo seletivo.

4.7.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia **03/08/2022** impreterivelmente, bem como enviar um e-mail para esclarecimentos@sebraesp.com.br contendo no campo "assunto" o número deste

Comunicado e em anexo, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

- 4.7.5.1 Após esse período, a solicitação não será aceita.
- 4.7.5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.
- 4.7.5.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, por ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da 1ª Fase.
- 4.7.6. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o MANTENEDOR obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.7.7. Os locais de realização das fases de seleção serão definidos pelo MANTENEDOR de acordo com o volume de candidatos aprovados na fase anterior e disponibilidade de espaços para realização das mesmas.

5. PROVA – 2ª FASE

- 5.1. Os candidatos inscritos nesta vaga serão submetidos à Avaliação de Conhecimentos.
- 5.2. A prova será dissertativa relacionada aos conhecimentos da área de atuação

6. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. A realização da prova está prevista para o dia **05/08/2022.**
- 6.2. A prova será aplicada de forma virtual.
- 6.3. A Prova terá a duração de **2 (duas) horas.**

7. CORREÇÃO DA PROVA

- 7.1. A Prova será analisada pela Comissão de Seleção composta por profissionais do quadro da Faculdade Sebrae, considerando-se os seguintes quesitos:
 - a) Estrutura geral da dissertação.
 - b) Atendimento aos itens solicitados.
 - c) Criatividade.
- 7.1.1. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, sendo a pontuação mínima alcançada pelo candidato de 3 (três) pontos e máxima de 12 (doze pontos):
 - a) 1 – ruim
 - b) 2 – regular
 - c) 3 – bom
 - d) 4 – excelente
- 7.2. Serão considerados habilitados na Prova os candidatos que atingirem no mínimo **09** pontos na somatória geral da avaliação dos quesitos da Prova.
- 7.3. Serão classificados os 15 (quinze) primeiros candidatos com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, respeitando o item 8.2. Em casos de mais de 01 (uma) vaga para a mesma função, conforme Tabela I deste comunicado, respeitar-se-á o critério de classificação e número de vagas.

- 7.4. O candidato não habilitado na Prova será eliminado do processo seletivo.
- 7.5. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá o critério de ordem alfabética.

8. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – 3ª. FASE

- 8.1. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.2 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste comunicado;
- 8.3 Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
- 8.4 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item 1.3 - Requisitos Exigidos.
- 8.5 Cursos realizados no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramento.
- 8.6 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item 1.3 - Requisitos Exigidos.
- 8.7 A comprovação dos requisitos exigidos (formação e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
<p>1. Graduação em Engenharia da computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Engenharia de Software, Ciência da Computação.</p> <p>2. Titulação Mestrado e/ou Doutorado reconhecido pelo MEC</p>	<p>Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.</p>

3. Experiência comprovada como docente mínimo 06 (seis) meses.

- a. Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada: Declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, **ACRESCIDA** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo.
- b. Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, **ACRESCIDA** de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.
- c. Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:
 1. Contrato social de empresa em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) **ACRESCIDO** contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante e do contratado, nome do profissional que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.
OU
 2. Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante **ACRESCIDO** de cópia simples do contrato de prestação de serviços, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço.
OU
 3. Cópia simples da Ficha Cadastral Simplificada

	<p>ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa registrada em seu nome ACRESCIDO de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço ou Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço ou recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço ou Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante.</p> <p>ATENÇÃO: Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.</p>
4.Currículo	Documento em PDF com o seu resumo na trajetória profissional.
5.Requisitos Desejados	<p>Publicação de artigos científicos, capítulo de livro; Conhecimento do Ecossistema Empreendedor do Brasil; Experiência em Empreender Conhecimento de Tutoria Educacional; Conhecimento de Tutoria Educacional. Fluência no idioma inglês.</p>

8.8 A pontuação que será atribuída aos requisitos exigidos encontra-se no **Anexo I – Quadro de Pontuação**, no final deste Comunicado.

8.10. A previsão da divulgação da relação de **Candidatos Habilitados** (Candidatos que anexaram todos os documentos exigidos) é **10/08/2022**. Para os **Candidatos Indeferidos** (Candidatos cujo os documentos anexados não atenderam todos os requisitos exigidos) na fase de Comprovação Documental, receberão por e-mail a informação dos documentos.

8.9 Os candidatos que receberem o e-mail de "Indeferidos" terão a oportunidade de anexar os documentos sinalizados novamente, dentro do prazo previsto no cronograma.

8.10 Na impossibilidade de entrega de documento que comprove os requisitos exigidos da experiência profissional, o candidato pode emitir uma declaração que comprove sua experiência Esta declaração poderá ser utilizada quando o candidato não consiga comprovar a experiência exigida como nas situações a seguir exemplificadas: falência da empresa em que realizou esta atividade, recusa da empresa em fornecer a declaração, dificuldade de obter esta declaração por estar atuando na função exigida no emprego atual e a solicitação da declaração representar um prejuízo, visto o vínculo empregatício.

Nesta declaração deverá conter no mínimo as informações: nome completo do candidato, cargo que ocupava, atividades que exercia, período de execução destas atividades, data e local e o atesto de que as informações são verídicas. Vide modelo no Anexo II (última página deste comunicado).

- 8.12 É facultado ao MANTENEDOR ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes nas documentações apresentadas e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 8.13 O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item 1.3, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- 8.14 O resultado final da Comprovação Documental será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 na data provável de **15/08/2022**.
- 8.15 Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

9. CLASSIFICAÇÃO PARA 4ª. FASE

9.1. Serão classificados para a 4ª quarta fase - Entrevista Individual, **os 15 (quinze) primeiros** candidatos, com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, atendendo o critério de no mínimo de **09** pontos.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 na data provável de **15/08/2022**.

10. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL – 4ª FASE

- 10.1. Para a realização da Entrevista Individual serão convocados, para cada vaga, os **15 (quinze)** candidatos habilitados na 3ª fase - Prova.
- 10.2. Os demais candidatos aprovados na Prova, e não convocados para a Entrevista ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do MANTENEDOR.
- 10.3. A entrevista individual será realizada de forma presencial.
- 10.4. As informações com endereço, bem como da data e horário da Entrevista Individual estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, a partir da data prevista de **15/08/2022**.
- 10.5. A Entrevista Individual terá duração de até 30 (trinta) minutos.
- 10.6. **A Entrevista Individual** visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho da vaga ao qual concorre tendo, por referência:

Habilidade / Atitude	Descrição	Comportamentos observáveis
Atuação Estratégica	Atuar em sintonia com os princípios e as estratégias traçadas para sua área e para a ESE, contribuindo para a	Planejamento Organização Críticidade

	consecução dos objetivos educacionais.	
Trabalho em equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em equipes, demonstrando iniciativa, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	Cooperação Compartilhar informações Empatia
Articulação do raciocínio	Identifica, interpreta e avalia diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com sentido crítico.	Capacidade de análise Busca de informações Análise e interpretação da realidade Coerência na comunicação
Segurança, argumentação e persuasão.	Demonstra autoconfiança nas informações transmitidas, utilizando-se de dados concretos para suportar suas observações e conclusões.	Efetividade na transmissão das ideias Críticidade Capacidade de autocontrole

10.7. Os candidatos serão avaliados e pontuados em cada uma das Habilidades/ Atitudes, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Entrevista Individual conforme critérios definidos a seguir:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	20
APLICA	Há indicação de presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento	15
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação de presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	5

A Entrevista Individual será pontuada na escala de 20 (vinte) a 80 (oitenta) pontos.

10.8. A divulgação do resultado da Entrevista Individual será através do endereço eletrônico do MANTENEDOR: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.

AULA TESTE – 5ª FASE

- 11.1. Participarão da Aula Teste **até 10 (dez) candidatos** que atenderem o critério de no mínimo **60 pontos** na 4ª fase – Entrevista Individual.
- 11.2. O candidato deverá ministrar uma aula sobre um tema pré-definido pela comissão de seleção, para uma banca composta por professores da área para a qual o docente está se candidatando, que podem ser os mesmos integrantes ou não da comissão de seleção.
- 11.3. A Aula Teste deverá ter duração de, no **mínimo 30 (trinta) minutos** e, no **máximo, 40 (quarenta) minutos**.
- 11.4. A Aula Teste será presencial, respeitando-se todos os protocolos de segurança estabelecidos pelas Autoridades Sanitárias. A data, local, horário e instruções sobre a Aula Teste estarão disponíveis no endereço eletrônico do MANTENEDOR: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 A partir do dia **15/08/2022**.
- 11.5. Nesta fase serão verificados os quesitos:

Conhecimento técnico	Planejamento	Comunicação	Difusão do Conhecimento	Recursos Didáticos
Domínio do conteúdo técnico. Profundidade abordada.	Administração do tempo. Estruturação da apresentação.	Expressão de ideias e informações com linguagem compreensível e objetiva	Clareza na transmissão da ideia principal do conteúdo. Utilização de argumentos sólidos na transmissão dos conteúdos.	Capacidade de motivar o interesse dos ouvintes pelo conteúdo. Utilização dos recursos audiovisuais.

- 11.6. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos:
- a) Atende plenamente ao quesito = 20
 - b) Atende o quesito em quase toda sua totalidade = 15
 - c) Atende o quesito apenas em parte = 10
 - d) Não atende ao quesito = 5
- 11.7. A Aula Teste será avaliada na escala de 25 (vinte e cinco) a 100 (cem) pontos.
- 11.8. Será considerado habilitado, na Aula Teste, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **65 (sessenta e cinco) pontos**.
- 11.9. Caso nenhum dos participantes na fase da Aula Teste obtenha a pontuação mínima exigida e, na existência de candidatos habilitados na 4ª fase (Entrevista Individual), o MANTENEDOR poderá convocar uma nova turma para a fase de Aula Teste.
- 11.10. O candidato não habilitado na Aula Teste será eliminado do processo seletivo.
- 11.11. A divulgação do resultado da Aula Teste é será através do endereço eletrônico do MANTENEDOR: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação, **considerando-se a somatória de todas as fases, incluindo-se a pontuação obtida no anexo I deste Comunicado**.
- 12.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 1º) Que obtiver maior pontuação em títulos e experiência;
 - 2º) Que obtiver maior pontuação na Aula Teste;
 - 3º) Que obtiver maior pontuação na Prova.

- 12.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, comparativamente aos demais candidatos e que atenda ao item 11.6, sendo que o mesmo será convocado para a fase de contratação.
- 12.3. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico do MANTENEDOR, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.
- 12.4. O candidato habilitado para a fase de contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.
- 12.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado.

13. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento em todas as fases do processo seletivo.
- 13.1. Após a divulgação dos resultados, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia útil.
- 13.1.1. As Solicitações de Esclarecimento enviadas fora do prazo de 1 (um) dia útil não serão aceitas.
- 13.3. Todas as solicitações referentes a informações gerais do processo seletivo devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para **esclarecimentos@sebraesp.com.br**. Todas as solicitações referentes a plataforma para inscrição, realização de simulado e prova e etapa de documentação deverão ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para contato.sebraesp@iuds.org.br
- 13.4. Não será aceita Solicitação de Esclarecimento enviada por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 14.3.
- 13.5. Em hipótese alguma será aceita a revisão de esclarecimento ou esclarecimento de gabarito final definitivo.
- 13.6. Se a Solicitação de Esclarecimento resultar em anulação ou alteração de item de questão integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não.
- 13.7. Todas as Solicitações de Esclarecimentos, bem como Solicitações de Recursos após a prova deverão ser enviadas em até 1 (um) dia útil, as solicitações serão analisadas e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no endereço 14 eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, juntamente com o gabarito definitivo.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 No momento da inscrição, o candidato estará ciente e em concordância com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrições, no Portal de vagas SEBRAE-SP (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco) e no Sistema de Inscrição em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018**.

15. CONTRATAÇÃO

- 15.1. O candidato habilitado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 15.2. O candidato a ser contratado submeter-se-á ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 15.3. A critério do MANTENEDOR, os remanescentes do processo seletivo, por ordem de classificação, comporão um cadastro reserva para ser utilizado nos casos de desistência e/ou desclassificação

do(s) candidato(s) selecionado(s), conforme item 15.1., bem como na abertura de nova(s) vaga(s) para a mesma categoria funcional e que atenda aos mesmos Requisitos Exigidos especificados na Tabela I do item 1.3.

15.4. A contratação é prevista para **Setembro/2022**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico do MANTENEDOR, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, prorrogável por mais 06 (seis) meses, por conveniência do SEBRAE-SP.
- 16.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, anúncio publicado no jornal e em outros meios a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, referentes a este processo seletivo.
- 16.3. São de responsabilidade do candidato despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.
- 16.4. Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na internet – endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26
- 16.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.6. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao MANTENEDOR à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 16.7. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da ESE e do MANTENEDOR, mediante comunicado em seu portal na internet – endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da ESE em conjunto com a Unidade Gestão de Pessoas do MANTENEDOR, no que se refere à realização deste processo seletivo.
- 16.9. Em caso de troca de sistema, visto a necessidade de licitação para a contratação de Empresa prestadora deste serviço, o candidato deverá efetuar novo cadastro.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DO SUBITEM	MÁXIMO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO ACADÊMICAS				
Experiência Docente	Anos de Experiência Docente em cursos de graduação em disciplinas que são foco do Comunicado.	1 ponto por ano de docência	Máximo 8 pontos	Pontuação máxima no item: 16 pontos
	Anos de experiência em Cursos de Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu) em disciplinas que são foco do Comunicado.	2 pontos por ano de docência	Máximo 8 pontos	

Orientações Concluídas	Iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos de Graduação em disciplinas que são foco do Comunicado.	1 ponto por iniciação científica ou trabalho de conclusão	Máximo de 8 pontos	Pontuação máxima no item: 8 pontos
	Trabalhos de conclusão de cursos Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu).	2 pontos por trabalho de conclusão		
Experiência acadêmica e profissional internacional	Cursos realizados no exterior.	2 pontos por 40h de curso concluídas	Máximo de 6 pontos	Pontuação máxima do item: 6 pontos
	Trabalho profissional realizado no exterior.	2 pontos por semestre trabalhado	Máximo de 6 pontos	
	Palestrante/mediador convidado em congresso no exterior.	2 pontos por participação	Máximo de 6 pontos	
Experiência Profissional	Experiência como empresário.	2 pontos por ano de experiência	Máximo de 8 pontos	Pontuação máxima no item: 14 pontos
	Experiência em empresa privada, pública ou ONG.	2 pontos por ano de experiência	Máximo de 8 pontos	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento do Ecosystema Empreendedor do Brasil e Exterior, Conhecimento de Tutoria Educacional.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, (especificar nome completo), RG (especificar número), CPF (especificar número), domiciliado à (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), DECLARO QUE EXERCI/ATUEI (especificar atuação/ requisitos exigidos – Tabela I), na empresa (especificar nome da empresa) durante o período de (especificar data) a (especificar data), bem como assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

_____, ____ / ____ / _____ (local e data)

_____ (assinatura)